

Edital de Convocação para realização da Prova

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE-CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Jaú, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar, para a prestação da Prova Objetiva (online), de acordo com as seguintes orientações:

I - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no dia **08/06/2025 (domingo)**, conforme segue:

A prova será aplicada em formato online, com link de acesso ao ambiente de prova liberado na no site da Diretoria de Ensino - Região de Jaú no seguinte endereço:

<https://dejau.educacao.sp.gov.br/prova>

1.1 Para acessar a prova siga os seguintes passos:

- a) No horário marcado (09:00h), acesse: <https://dejau.educacao.sp.gov.br/prova>.
- b) Clique em “**Clique aqui para abrir a prova – AOE 2025**”.
- c) Leia a prova com atenção e responda todas as perguntas.
- d) Conclua e envie a prova até as 11:00h.
- e) Confira a tela de confirmação de envio, aconselhamos gravar ou fotografar esta tela.

2. A prova terá início às **9 horas e término às 11 horas (duração total de 02(duas) horas)**.

2.1. a prova só será liberada no horário indicado. Se necessário atualize a página para recarregá-la.

2.2. Fique atento ao horário de encerramento da prova, conclua e envie a prova até as 11:00h, após este horário não será mais possível enviar a prova.

3. A lista completa dos candidatos inscritos encontra-se publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Jaú: <https://dejau.educacao.sp.gov.br/lista-inscritos-aoe2025/>

II - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Não será admitido o ingresso do candidato, no ambiente de prova online, em horário divergente do estabelecido no presente no Edital.

2. O **preenchimento/envio** da prova on-line mais de uma vez acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.

3. Na abertura do formulário da prova online serão solicitados dados pessoais dos candidatos. Dados preenchidos em divergência com o formulário de inscrição acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do ambiente online, na data e horário divergente do estabelecido no presente no Edital.

5. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.